

## DECRETO: 66/2019

**SUMULA:** Dispõe sobre a redução de despesas no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

**Considerando** o ajuste fiscal pelos Governos Federal e Estadual para enfrentamento da crise;

**Considerando** que o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2019, estão abaixo daquelas previstas e estabelecidas nas metas fiscais da receita para o ano corrente;

**Considerando** a necessidade de estabelecer política de austeridade em relação aos gastos públicos, de modo a possibilitar o efetivo equilíbrio das contas municipais, receita com despesa;

**Considerando** a necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 617/2018 para o presente exercício financeiro;

## DECRETA

Art. 1º – Fica determinado aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal a redução em 10% (dez por cento) do valor relativo ao Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes, que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, constantes das metas estabelecidas pelo decreto nº 105/2018 do cronograma de desembolso para último semestre do exercício financeiro de 2019.

Art. 2º – Fica determinado também, a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo ao Grupo 4.4 – Investimentos que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, da mesma forma constante das metas estabelecidas pelo decreto mencionado no caput do artigo anterior, igualmente para último trimestre do exercício corrente.

Art. 3º – Com a redução das metas de desembolso e redução de despesas que estabelece os artigos 1º e 2º deste decreto passam a vigorar conforme abaixo:

<b>Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes – redução 10%</b>			
Período	Meta Prevista	Redução	Meta Atualizada

2º Semestre 2019	4.247.500,00	424.750,00	3.822.750,00
------------------	--------------	------------	--------------

<b>Grupo 4.4 – Investimentos – redução 50%</b>			
Período	Meta Prevista	Redução	Meta Atualizada
2º Semestre 2019	117.500,00	58.750,00	58.750,00

<b>Total Redução – Grupo 3.3 + Grupo 4.4</b>			
Período	Meta Prevista	Redução	Meta Atualizada
<b>Total</b>	<b>4.365.000,00</b>	<b>483.500,00</b>	<b>3.881.500,00</b>

Art. 4º – Ficam suspensos quaisquer novas despesas relativas a aluguéis de imóveis e ou de máquinas e equipamentos, reformas de imóveis e terceirização de serviços, entre outras medidas de contenção de despesas.

Art. 5º – Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2019, quaisquer benefícios que impactam em aumento na despesa de pessoal, como a concessão de:

I – função gratificada;

II – gratificação especial;

III – horas extras, exceto aquelas efetivamente realizadas na prestação de serviços de serviços prioritários e essenciais;

Art. 6º – Cada Órgão e Entidade do Executivo Municipal deverá tomar medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento deste decreto.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 01 de Agosto de 2019.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**  
**Prefeito Municipal**